

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ nº 08.924.783/0001-01 - Código de Negociação na B3: BRCR11

(“Fundo” ou “BRCR11”)

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição Administradora (“Administradora”) e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37 (“Gestora”), na qualidade de administradora fiduciária e gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos aos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- I. Conforme termo de apuração do procedimento de Consulta Formal iniciada em 15 de março de 2024, divulgado no dia 05 de abril de 2024 (“Termo de Apuração”), foi aprovada a amortização parcial das cotas a ser realizada por meio da partilha:
 - a. De Cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CENESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.551.286/0001-45 (“CNES11”) (“Conversão de Cotas”). A Administradora informa que no fechamento do mercado no dia 12/04/2024¹, para cada cota do BRCR11 detida pelos Cotistas, será atribuída 1 (uma) cota do CNES11², sendo este o fator de proporção (“Fator de Proporção”).
 - b. **De valor em dinheiro:** O valor bruto do pagamento, que totaliza R\$ 0,85³ (oitenta e cinco centavos) por cota dos recursos existentes em caixa, será divulgado aos Cotistas e ao mercado no dia 12/04/2024 e distribuído no dia 29/05/2024 (“Amortização de Caixa”).
 - i. O valor final que será efetivamente recebido por cada investidor irá depender do valor deduzido na fonte para pagamento do imposto devido, de acordo com cada respectivo custo médio de aquisição.
 - ii. Durante o processo de cálculo deste imposto devido, a Administradora considerou eventuais prejuízos a compensar de cada investidor realizados em resgates e amortizações de fundos imobiliários de mesma administração, para assim realizar as devidas deduções.
- II. Em relação à devolução do valor do patrimonial do Fundo, por meio da Amortização de Caixa, os Cotistas deverão informar, conforme abaixo indicado, seus respectivos custos médios de aquisição de Cotas (“Custo Médio”) para o tratamento tributário, a partir do dia 16 de abril de 2024 até 16 de maio de 2024 (“Período de Envio”).
- III. A Administradora informa que os Cotistas poderão informar seu respectivo Custo Médio, dentro do

¹ Considerando que a entrega de cotas irá ocorrer no fechamento de 12/04/2024, a partir de 15/04/2024, tais cotas já poderão ser negociadas.

² Esta cota terá como base o valor da cota patrimonial de fechamento do mês de março/2024.

³ Caixa necessário para recolhimento do IRRF quando da Consulta Formal, sujeito a reajuste em face da cota do fechamento de março. Valor sem considerar o desconto da retenção de imposto que será realizada pela Administradora caso haja ganho de capital.

Período de Envio, por meio do Portal do Investidor (“Portal”). Aos cotistas que ainda não possuem acesso ao Portal, a solicitação pode ser realizada por meio do campo “Primeiro acesso?” disponível na tela inicial do Portal. Ainda, maiores informações sobre o procedimento de envio de Custo Médio por meio do Portal serão divulgadas posteriormente por ocasião da divulgação do comunicado sobre o envio do custo médio e início do prazo de envio, conforme cronograma abaixo.

- IV. Não obstante, frisa-se que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento de imposto de renda na fonte em valor superior àquele eventualmente seria devido pelo Cotista. Portanto, caso o Cotista não realize a declaração, o custo médio de aquisição será considerado equivalente à menor cotação histórica do Fundo. Vale ressaltar que custos médios incompatíveis com as cotações históricas poderão ser desconsiderados pela Administradora.
- V. As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do **ANEXO I** neste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.
- VI. Por fim, nos termos do Termo de Apuração, a Gestora esclarece que, após a Conversão de Cotas do CNES11, permanecerá dedicando seus melhores esforços para maximizar a rentabilidade do FII CENESP. Como Gestora do FII CENESP e do FII BC FUND, mantém-se comprometida em buscar destravas de valor nos ativos, seguindo sua abordagem de gestão ativa do portfólio.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de abril de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

CRONOGRAMA

As datas e eventos listados abaixo são indicativos e permanecem sujeitos a alteração. A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito de tais eventos.

#	Evento	Início	Fim
1	Entrega das cotas do CNES11, valor da Amortização de Caixa e Divulgação dos procedimentos para envio do Custo Médio de aquisição das Cotas	12/04/2024	12/04/2024
2	Prazo de envio de custo médio a Administradora	16/04/2024	16/05/2024
3	Apuração pela Administradora do o custo médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	17/05/2024	27/05/2024
4	Divulgação do pagamento do valor da Amortização de Caixa	29/05/2024	29/05/2024